

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 10/2023 - LIVRO 002

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a décima reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três do Conselho de Administração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Jacqueline [REDACTED], com a presença dos conselheiros Américo [REDACTED] (presencial), Bruno [REDACTED] (videoconferência), Cristiano [REDACTED] (presencial), Eduardo [REDACTED] (presencial), Jacqueline [REDACTED] (presencial), José Fernando [REDACTED] (presencial) e Thierry José [REDACTED] (videoconferência) e secretariada pelo Gerente de Governança, Vinícius [REDACTED] (presencial), com a presença dos convidados João Alberto [REDACTED], Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico (presencial), Cristian [REDACTED], Presidente do Conselho Fiscal (videoconferência), Zulmir [REDACTED], Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário (videoconferência), Fernando Antônio [REDACTED], Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (videoconferência) e Flávio [REDACTED], Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (videoconferência), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Leitura e aprovação da ata da nona reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três do Conselho de Administração da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre as propostas de alteração estatutária a serem submetidas à deliberação do acionista em Assembleia Geral; e 3. Análise dos balancetes e demais demonstrações financeiras da Portos RS. Inicialmente verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 56 do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de sete conselheiros. Assumindo os trabalhos, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou o **primeiro item da pauta**, com à apreciação da minuta da ata da nona reunião ordinária do colegiado do ano de dois mil e vinte e três encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. **Deliberação**: após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho aprovou, por unanimidade, o inteiro teor da ata da nona reunião ordinária do colegiado, realizada em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três. Em seguida, no **segundo item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado as propostas de alteração estatutária a serem submetidas à deliberação do acionista em Assembleia Geral, conforme Nota Técnica

encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, a Sra. Presidente do Conselho de Administração relatou que as proposições de alteração no Estatuto Social da Portos RS visam conformações de natureza formal e jurídica, bem como adequações à estrutura da Empresa, com a ampliação do quadro para melhor atendimento das suas diversas demandas, com a criação de uma nova diretoria, seis novos cargos de assessores técnicos e a instituição de um novo cargo gerencial, dentro da Diretoria de Operações, cujo encargo será a gestão do sistema de tráfego de embarcações da Portos RS. A Sra. Presidente do Conselho de Administração então colocou à apreciação do colegiado a nota técnica contendo o detalhamento das propostas de alteração, que ficam a seguir expostas: Art. 2º – Alteração de “Estado do Rio Grande do Sul” para “no Estado do Rio Grande do Sul”; Art. 4º – Alteração de “A Portos RS tem por objeto social” por “A Portos RS tem como objeto social”; Art. 4º, inciso I – Supressão do termo “localizados”; Art. 4º, inciso V – Alteração de “Portos Organizados de Rio Grande” por “Portos Organizados do Rio Grande”; Art. 4º, § 3º – Alteração de “e seu Primeiro Aditivo” para “e seu Primeiro e Segundo Aditivos”; Art. 5º; inciso XIX; e parágrafo único – Alteração de “Lei Federal nº 12.815/2013” para “Lei Federal nº 12.815/13”; Art. 7º, § 1º – Alteração de “diversas as” para “diversas às”; Art. 12 – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76”; Art. 17 – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76” e de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 17, inciso V – Alteração de “do Convênio de Delegação nº 001/1997 e Primeiro Aditivo” para “do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/97”; Art. 17, inciso V – Alteração de “Capital Social” para “capital social”; Art. 18, parágrafo único – alteração de “trinta” para “30 (trinta)”; Art. 20 – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76”, de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e de “Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 20, parágrafo único – Alteração de “Diretoria Executiva” para “da Diretoria Executiva”; Art. 21 – Alteração de “diretoria” por “Diretoria Executiva”; Art. 22 – Alteração de “e para a Diretoria Executiva” para “ou para a Diretoria Executiva”; Art. 24, § 1º - Alteração de “Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 24, § 4º - Alteração de “Decreto nº 54.110/2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 25, parágrafo único – alteração de “trinta” para “30 (trinta)”; Art. 26 – Alteração do termo “investido” pelo termo “empossado”; Art. 29 – Alteração de “Administração ou Fiscal ou do Comitê” para “Administração, Fiscal, do Comitê”; Art. 32 – Inclusão de “Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração”; Art. 37, incisos IV e V – Inclusão do termo “da Portos RS”; Art. 41 – Alteração de “diretoria executiva e dos conselhos de administração e fiscal” para “Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal”; Alteração de “companhia” para “Empresa”; Art. 44 – Alteração de “Diretoria Executiva e Colegiada” para “Diretoria Executiva”; Alteração de “companhia” para “Empresa”; Art. 44, §1º, inciso III – Alteração de “companhia” para “Empresa”; Art. 44, §2º, inciso III; §3º – Alteração de “companhia” para “Empresa”; Art. 46 – Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 47, inciso I – Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e alteração de “Lei nº 12.815/2013” para “Lei Federal nº 12.815/13”; Art. 47, inciso II – Supressão de “e seu primeiro Aditivo”; Art. 47, § 1º - Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e de “Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 48, § 2º - Alteração de “dos empregados” para “da classe trabalhadora”, Alteração de “Lei

Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e de “Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 52, § 4º - Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 54, inciso III - Alteração de “Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos” para “Gerência de Governança”; Art. 54, inciso IX - Supressão de “Distribuição de lucros e dividendos ou o” e alteração de “do Convênio de Delegação nº 001/1997 e seu Primeiro Aditivo” para “do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/97”; Art. 54, inciso XII e XIV - Alteração de “Política de Alçadas” para “Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores”; Art. 54, inciso XXV - Alteração de “Plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados” para “Planejamento Estratégico, que deverá ser apresentado”; Art. 54, inciso XXXVII e XXXIX - Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 54, inciso XLI - Alteração de “das metas e dos resultados na execução do Planejamento Estratégico Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar as suas conclusões no sítio eletrônico da Portos RS e informá-las ao Tribunal de Contas do Estado - TCE - e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, Convênio de Delegação nº 001/1997 e seu Primeiro Aditivo,” para “do acordo de resultados, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/97”; Art. 54, inciso XLIV; §2º; e § 3º - Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76”; Art. 55, inciso VI; §2º; e § 3º - Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16; Art. 60; § 1º - Alteração de “cinco Diretores” para “seis Diretores”; Art. 61 – Alteração de “a serem alcançados no Plano de Gestão” para “da Empresa” Art. 68, inciso X – Supressão de “distribuição de lucros e dividendos ou o” e alteração de “do Convênio de Delegação nº 001/1997 e seu Primeiro Aditivo” para “do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/97”; Art. 68, inciso XIII - Alteração de “Política de Alçadas” para “Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores”; Art. 68, inciso XVI - Alteração de “Plano de negócios” para “Planejamento Estratégico”; Art. 68, inciso XXVI - Alteração de “Regulamento Interno de Licitações e de Contratos” para “Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios”; Art. 68, inciso XXX - Alteração de “Decreto nº 45.123/2007” para “Decreto nº 45.123/07”; Art. 68, inciso XXXV – Supressão de “XXXV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os programas anuais de dispêndios e investimentos, com seus respectivos projetos, os orçamentos de custeio e investimentos e avaliação do resultado de desempenho das atividades da Portos RS” e renumeração dos incisos seguintes; Art. 68, inciso XXXVIII – Supressão de “XXXV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os programas anuais de dispêndios e investimentos, com seus respectivos projetos, os orçamentos de custeio e investimentos e avaliação do resultado de desempenho das atividades da Portos RS” e renumeração dos incisos seguintes; Art. 72 – alteração de “dois” para “2 (dois)”; Art. 75, § 1º – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76” e de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 80; § 1º; §2º; Art. 81; e IV – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76”, de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”, de “Decreto nº 54.110, de 15 de junho de 2018” para “Decreto nº 54.110/18”; Art. 80, VII – Alteração de “companhia” para

“Empresa”; Art. 85, inciso I – Alteração de “Administradores” para “administradores”; Art. 86, §4º – alteração de “cinco” para “5 (cinco)” e “dois” para “2 (dois)”; Art. 91 – Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16”; Art. 97 – Alteração de “Comitê de Pessoas, Indicação, Remuneração e Elegibilidade” por “Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração”; Art. 98; Art. 100 – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76”; Art. 101 – Alteração de “fará elaborar” para “elaborará”; Art. 101, inciso VII – Supressão de “balanço social”; Seção II; Art. 102; § 2º; Art. 103, III – Supressão de “distribuição de lucros e dividendos”; Art. 103, §3º e § 4º - Supressão dos parágrafos; Art. 102 – Alteração de “do Convênio de Delegação nº 001/1997 e Primeiro Aditivo” para “do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 001/97”; Art. 102; § 1º; § 2º; § 4º; Art. 104 – Alteração de “Lei Federal nº 6.404/1976” para “Lei Federal nº 6.404/76; Art. 102, § 3º – Alteração de “sessenta” para “60 (sessenta)”; Art. 105; Art. 112, VII; Seção IV; Art. 113; Parágrafo único; Art. 114; Art. 115 – Alteração de “Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos” para “Gerência de Governança”; Art. 116, I, “a” e “b” – Alteração de “50” para “50 (cinquenta)” e alteração de “24” para “24 (vinte e quatro)”; Art. 116, II, “a” – Alteração de “49” para “56 (cinquenta e seis)”; Art. 120 – Alteração de “Decreto nº 45.123, 3 de julho de 2007” para “Decreto nº 45.123/07”; e Art. 128 – Alteração de “Lei Federal nº 13.303/2016” para “Lei Federal nº 13.303/16” e de “cento e oitenta dias” para “180 (cento e oitenta dias)”. Continuando, a Sra. Presidente do Conselho de Administração, concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Cristian [REDACTED], o qual apresentou manifestação favorável do Conselho Fiscal sobre as propostas relativas à modificação do Estatuto Social. **Deliberação:** após extenso debate e sanadas todas as dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta de reforma estatutária e, por conseguinte, aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberação da proposta de alteração estatutária, conforme previsto no art. 15 do Estatuto Social da Portos RS. Em seguida, no **terceiro e último item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou, para ciência, os balancetes e demonstrativos contábeis relativos ao primeiro semestre da Portos RS, encaminhados posteriormente a convocação da presente reunião, abrindo debate sobre a pauta com os conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário presentes na reunião. **Deliberação:** após extenso debate, prestados alguns esclarecimentos e sanadas as dúvidas, o Conselho se deu por ciente dos balancetes e demonstrativos contábeis relativos aos primeiros cinco meses de 2023 da Portos RS, solicitando que o item de pauta se torne permanente nas reuniões vindouras do Conselho de Administração. Por fim, a Sra. Presidente solicitou aos conselheiros aquiescência para a lavratura e aprovação da ata da presente reunião neste ato, em razão da necessidade de apresentação da mesma perante a Assembleia Geral, no que restou assentido por todos os conselheiros. Assim, após a lavratura de ata, a mesma foi lida e aprovada por todos os conselheiros, sendo assinada por mim, Gerente de Governança, e pela Sra. Presidente que, após a assinatura, deu por encerrada a reunião.

Presidente do Conselho de Administração

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Gerente de Governança

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207